



RESOLUÇÃO CUNI Nº 555

Resolve sobre licença de servidor técnico-administrativo.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer favorável da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);

considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho, quanto à legalidade da solicitação em pauta;

considerando, finalmente, a documentação constante do processo UFOP nº 290/2002,

RESOLVE:

Deferir a solicitação de licença, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, da servidora **Neide Aparecida Gomes I**, lotada na Pró-Reitoria de Extensão da UFOP, por um período de um ano, a partir de 18 de maio de 2002.

Ouro Preto, em 12 de abril de 2002.



Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício